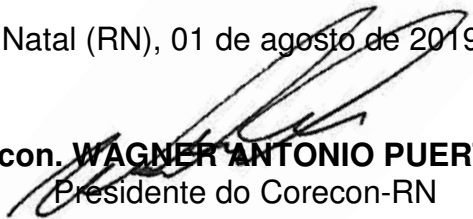


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORECON-RN 2019
Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto
Conselho Regional de Economia da 19ª REGIÃO - RN

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, e 2.012, de 30/05/2019, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2019, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2019, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1 terço, composto de 3 Conselheiros Efetivos e 3 Suplentes do Corecon-RN, com mandato de 3 (três) anos: 2020 a 2022; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 17 horas. O registro será feito na sede do Corecon-RN, localizada na Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400, no horário de 9h00 às 17h00 horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2019) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 17/10/2019. Por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede do Conselho Regionais de Economia e de suas Delegacias, as credenciadas, as quais deverão dispor de computadores para essa finalidade dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado do período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Marcos Frederico Carreras Simões (presidente), Cleiton Anderson Silva de Melo e Julliana Edwiges Lopes de Medeiros como titulares, e Celso Arnaldo de Medeiros, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 05/09/2018, às 15h00 horas, na sede do Corecon-RN.

Natal (RN), 01 de agosto de 2019.


Econ. WAGNER ANTONIO PUERTA
Presidente do Corecon-RN

